# PORTARIA Nº 648/2025/SMA

**Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração concede progressão horizontal à agente pública municipal**, Cláudia Janaína de Sousa Dias,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**Art. 2º -** A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado no **Grau B,** a partir da competência do mês de outubro de 2025 para todos os fins de direito.

**Art. 3º -** Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de outubro de 2025.

**Art. 4º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 07 de outubro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Marina Álvares da Silva**

**Secretária Municipal de Administração**